



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1.672

de 05 de Setembro de 1974.

Dando denominação de CHARLES GEORGE GEPP, ao salão de exposições do 2º piso da Casa de Cultura Presidente Tancredo Neves, nesta Cidade.

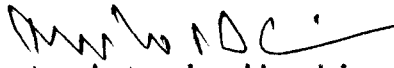
A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

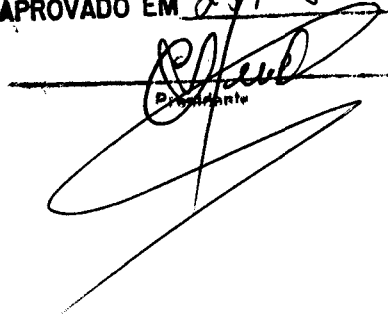
Art. 1º - Passa a denominar-se CHARLES GEORGE GEPP, o salão de exposições do 2º piso da Casa de Cultura Presidente Tancredo Neves, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 05 de 09 de 1994.


Renato Antonio Ibrahim
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
União das Cidades
APROVADO EM 25/08/94


Presidente